



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI ORDINÁRIA Nº 3.455/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Arlete Gerôncio de Souza", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 20", localizada no bairro Agamenon, Igarassu-PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

I – Arlete Gerôncio de Souza;

II – Nascida aos 20 de junho de 1944 e falecida aos 16 de fevereiro de 2022;

III – Nascida na cidade de Goiana-PE, filha de José Gerôncio de Souza e Edite Leal Pequeno, casou-se aos 16 anos com Itamar Barros de Souza, sendo mãe de 5 filhos: Arleimar, Marta, Ronaldo, Hildebrando, Alberto.

Criou os filhos com a ajuda da sogra e da cunhada Ivani. Começou a lavar roupa de time de futebol para ajudar no sustento, passando a confeccionar calcinha infantil de renda e retalho, telas coloridas para colocar nas tv's em preto e branco, além de perfumes importados.

Trabalhou como serviços gerais e como ajudante descascando verduras e frutas em cozinhas industriais.

Em 1994, migrou para Roraima para ficar perto dos filhos, servindo de copeira em escolas estaduais. Amava dançar e era fã do cantor Roberto Carlos. Viveu seus últimos anos de vida, ao lado do seu filho caçula Alberto Barros de Souza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu